



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23a 30/07/04.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2075

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00, no orçamento de 2004, para liquidação de saldo decorrente da verba destinada à construção de Barracão Industrial

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.02</i>	<i>Departamento de Obras e Conservação</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1133322011.475</i>	<i>Projeto Siemens-2ª fase....R\$ 32.000,00</i>

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.02</i>	<i>Departamento de Obras e Conservação</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1133322011.475</i>	<i>Projeto Siemens- 2ª fase.</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449051.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>
		<i>R\$ 32.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11. 07.</i>	<i>Departamento Rodoviário</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2678226012.262</i>	<i>Recuperação de Equipamentos Rodoviários</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo</i>
		<i>R\$ 32.000,00</i>

S



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16
de fevereiro de 2004.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal